

## **EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES EXTENSIONISTAS PARA PROJETO “CONVIVER: A UFMG E A INTEGRAÇÃO DE PESSOAS MIGRANTES E REFUGIADAS NO ESTADO DE MINAS GERAIS (SIEX 404485)”**

Estão abertas as inscrições, no período de 24/08/2023 a 31/08/2023, para seleção de candidatas/as para 2 vagas e cadastro de reserva de estudantes extensionistas, nas modalidades bolsista PBEXT Ação Afirmativa (1 vaga) e extensionista voluntário(a) sem bolsa (1 vaga), para atuação no Projeto “CONVIVER: A UFMG E A INTEGRAÇÃO DE PESSOAS MIGRANTES E REFUGIADAS NO ESTADO DE MINAS GERAIS (SIEX 404485)”, coordenado pela Profa. Carolina Moulin Aguiar.

### **1. Das vagas**

- 01 vaga para extensionista voluntário: destinadas à participação de estudantes de graduação de qualquer curso da UFMG com vigência de setembro de 2023 a agosto de 2024 (máximo de 12 meses) e dedicação de 10 horas/semanais.

-01 vaga com bolsa **PBEXT AÇÃO AFIRMATIVA** exclusivamente para estudantes de graduação classificados socioeconomicamente no nível I, II ou III pela Fundação Universitária Mendes Pimentel (FUMP) e/ou estudantes que ingressaram na UFMG pelo sistema de cotas. Será dada preferência para estudantes que tenham ingressado nos editais 2020, 2021 e 2022 dos processos seletivos para refugiados, asilados políticos, apátridas, portadores de visto temporário de acolhida humanitária, portadores de autorização de residência para fins de acolhida humanitária da UFMG. O contrato terá vigência de setembro de 2023 a agosto de 2024 (máximo de 12 meses) e dedicação de 20 horas/semanais.

**2. Das inscrições:** Online, 24/08/2023 a 31/08/2023, por meio do link:

<https://forms.gle/qRcNudKiKPWhpK92A>

### **3. Dos requisitos dos candidatos**

3.1 Poderão inscrever-se alunos regularmente matriculados em cursos de graduação da UFMG que possuam conhecimentos e habilidades adequadas para o bom exercício do plano de trabalho previsto nas atividades, conforme requisitos exigidos para as respectivas vagas previstas no item 1.

3.2. Está vedada a participação de alunos com previsão de formatura menor que dois semestres.

3.3. A vaga PBEX Ação Afirmativa destina-se exclusivamente estudantes de graduação mães com criança em idade escolar, estudantes travestis e transexuais, estudantes com deficiência, estudantes indígenas e quilombolas, estudantes que ingressaram na UFMG pelo sistema de cotas e/ou classificados socioeconomicamente no nível I, II ou III pela Fundação Universitária Mendes Pimentel (FUMP). Tem vigência de setembro 2023 a agosto de 2024 (máximo de 12 meses) e valor de R\$700,00 para 20h semanais. Em função da natureza do projeto, será dada preferência para estudantes que tenham ingressado nos editais 2020, 2021 e 2022 dos processos seletivos para refugiados, asilados políticos, apátridas, portadores de visto temporário de acolhida humanitária, portadores de autorização de residência para fins de acolhida humanitária da UFMG.

### **4. Do perfil desejado**

O(a) bolsista atuará nas tarefas associadas a elaboração de questionários, entrevistas, reuniões e apoio às atividades da Cátedra Sergio Vieira de Mello, voltadas ao apoio e promoção dos direitos de pessoas migrantes e refugiadas. É necessário ter perfil humanista, ter interesse em temas internacionais e sensibilidade para mediação intercultural; conhecimento de outros idiomas (espanhol, árabe, cerol, francês ou inglês, preferencialmente) é recomendável.

Também será necessário manter organizadas planilhas e documentos do projeto, transcrição de entrevistas e armazenamento de dados, elaboração de relatórios, colaborar com a produção de material audiovisual e conteúdo para páginas e redes sociais da Cátedra e auxiliar a coordenação sempre que necessário. Assim, são qualidades desejáveis a boa comunicação interpessoal, a autonomia, a

proatividade, a boa capacidade de organização e a disponibilidade para estar presencialmente no campus, pelo menos um dia por semana, a ser definido, para as reuniões da equipe.

## **5. Dos documentos para inscrição**

5.1. No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Número do documento de identidade (RG, CNRM, CPF, Carteira de Trabalho)

b) Informar matrícula UFMG, telefone, e-mail e forma preferida de contato para agendamento de entrevista (se classificado entre os 5 primeiros colocados).

c) Anexar Histórico Escolar em PDF;

d) Anexar Curriculum Vitae em PDF;

e) Anexar Carta de Apresentação descrevendo o interesse do(a) aluno(a) pelo projeto e as iniciativas da Cátedra Sergio Vieira de Mello da UFMG, bem como sua trajetória prévia de estudos e/ou atuação no tema das migrações e do refúgio, se houver;

f) Para candidatos concorrendo à vaga PBEXT ação afirmativa, anexar documento comprobatório de auxílio da FUMP e/ou comprovante de ingresso na graduação pelo sistema de ação afirmativa da UFMG.

## **6. Da seleção**

6.1. Nota mínima para aprovação: 70.00

6.2. A seleção será feita em três etapas.

6.2.1: Etapa 1 (eliminatória): análise de histórico Escolar; Análise de Curriculum Vitae; Verificação dos requisitos documentais; 6.2.2: Etapa 2, classificatória: análise de Carta de Apresentação.

6.2.3.: Etapa 3 (classificatória): Entrevista com os 5 primeiros colocados nas Etapas 1 e 2. A Entrevista (Etapa 3) será realizada no dia 01 de setembro 2023, por meio de plataforma virtual e em horário a ser agendado por forma de contato definida no momento da inscrição.

## **7. Do resultado da seleção**

7.1. Data da divulgação do Resultado da Seleção: 02/09/2023

7.2. Os candidatos serão classificados na ordem decrescente de suas médias apuradas.

## **8. Do recurso**

8.1. Caberá recurso do Edital, desde que devidamente fundamentado, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, iniciado no primeiro dia subsequente ao dia da publicação do resultado da seleção.

## **9. Das disposições gerais**

9.1. Ao estudante com bolsa é proibido o acúmulo de bolsas acadêmicas em nível de graduação ou acúmulo dessas bolsas com a modalidade de estágio pagas pela UFMG. Essa regra não se aplica às bolsas vinculadas à assistência estudantil concedidas pela FUMP, cabendo ao(a) estudante assistido(a) verificar junto àquela fundação as consequências do recebimento da bolsa de graduação sobre os benefícios que recebe.

9.2. As bolsas têm caráter temporário, não geram vínculo empregatício e são isentas de imposto de renda.

9.3 O aluno selecionado deverá apresentar número de conta do Banco do Brasil (na qual seja o único titular) no momento do preenchimento dos dados no sistema de fomento da extensão. A PROEX não efetua pagamento em conta poupança.

9.4 As atividades terão vigência a partir do dia do cadastro no Sistema de Fomento.

9.5 O edital terá validade de até 6 (seis) meses, sem prorrogação, contados a partir da data da divulgação do resultado da seleção.

9.6 Informações sobre esse edital e o processo seletivo podem ser obtidas por meio do e-mail [csvm.ufmg@gmail.com](mailto:csvm.ufmg@gmail.com) colocando no campo assunto: Vagas de Extensão.

Belo Horizonte, 24 de agosto de 2023.